

**TUDELÂNDIA CENTRAL ELÉTRICA S/A**

CNPJ/MF nº 02.233.034/0001-51 - NIRE nº 33.3.0027376-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**LOCAL E HORA:** Sede produtiva (usina) da TudeLândia Central Elétrica S.A., no Sítio Barra do Peixe – Cerejeira, localizado na MM-90 KM 2, Terras Frias – 1º Distrito de Santa Maria Madalena - RJ., às 10:10 horas do dia 27 de setembro de 2022. **CONVOCAÇÃO:** Publicada no Jornal O DIA nos dias 01, 02 e 05 de setembro de 2022. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, reuniram-se, em primeira e única convocação. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Davi Moura Dopico, que, depois de ventilar o comparecimento de acionistas em número legal, convidou a Sra. Debora Moura Dopico, para Secretária, e, em seguida, declarou instalados os trabalhos. O Acionista Raul Velloso Mariath, segue representado por seu advogado, Dr. Jorge Luiz dos Santos Saraiva. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Davi Moura Dopico, Secretária: Debora Moura Dopico. A convocação da presente Assembleia visa deliberar sobre as matérias a seguir propostas, cuja as mesmas foram anuladas pelo juízo da Vara Única de Santa Maria Madalena, em decisão proferida no processo nº 0000488-07.2017.8.19.0049, se referindo exclusivamente a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2015 e 29 de abril de 2016: **DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA:** A - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2014; B - Fixação e ratificação dos honorários da Diretoria referente ao período abril de 2015 a 29 de abril de 2016. C - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015; D - Fixação com ratificação dos honorários da Diretoria referente ao período abril de 2016 a 27 de abril de 2017. E - Assuntos gerais. **DELIBERAÇÕES:** A – Em função da decisão judicial proferida no processo judicial nº 0000488-07.2017.8.19.0049, que anulou todas as deliberações realizadas na Assembleia Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015, e após exames e questionamentos dos presentes em relação aos assuntos deliberados respondeu e explanou exaustivamente sobre todos os assuntos abordados nas Assembleias. O Diretor-Presidente Sr. Davi Moura Dopico, teve os comentários que julgou necessários sobre a gestão do empreendimento no ano de 2014. Devido às inúmeras interrupções da rede de transmissão da AMPLA que acarretou prejuízo financeiro à companhia e após inúmeros contatos com a AMPLA, a empresa ratificou as ocorrências já noticiadas à ANEEL que por sua vez notificou a AMPLA para que fosse elaborado um aditivo contratual que contemplasse cláusulas penais relacionadas à qualidade da transmissão de energia. Sem qualquer resposta da AMPLA até a presente data. Foi realizada manutenção de recomposição da estrutura física da barragem. Após a explanação do Diretor-Presidente, passou-se para a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Em reunião da Diretoria realizada em 17 de março de 2015, conforme auditoria realizada pela empresa LMPG AUDITORES INDEPENDENTES, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras de 31.12.2014. Foi explicado pela Diretoria que este é o quinto exercício social com a exigência do BNDES, de ser auditado por uma empresa de auditoria independente registrada na CVM. A diretoria resolveu manter a mesma empresa de auditoria do ano anterior que apresentou a proposta com o mesmo valor do ano anterior, por tanto com o melhor custo-benefício para a empresa. Em conformidade com o Acordo de Acionistas, foram cotadas propostas das três empresas de auditoria anteriormente apresentadas pelo acionista Raul Velloso Mariath, tendo sido aprovada a proposta da empresa LMPG Auditores Independentes, que emitiu o Parecer dos Auditores com data de 17 de abril de 2015. Informou também que as Demonstrações Financeiras de 2014 foram publicadas em 22 de abril de 2015 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 0000006529-16/2015-11, datado de 09/11/2015. Após a explanação do Diretor-Presidente, passou-se para a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Em reunião da Diretoria realizada em 08 de abril de 2016, conforme auditoria realizada pela empresa LMPG AUDITORES INDEPENDENTES, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras de 31.12.2015. Foi explicado pela Diretoria que este é o sexto exercício social com a exigência do BNDES, de ser auditado por uma empresa de auditoria independente registrada na CVM. A diretoria resolveu manter a mesma empresa de auditoria dos anos anteriores que apresentou o melhor preço. Em conformidade com o Acordo de Acionistas, foram cotadas propostas das mesmas três empresas de auditoria anteriormente apresentadas pelo acionista Raul Velloso Mariath, tendo sido aprovada a proposta da empresa LMPG Auditores Independentes que emitiu o Parecer dos Auditores com data de 08 de abril de 2016. Formou também que as Demonstrações Financeiras de 2015, foram publicadas em 15 de abril de 2016 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Mercantil. Após outros esclarecimentos e satisfatórios os presentes, foram aprovadas por unanimidade as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. D - Mantidos e ratificados os honorários mensais da Diretoria, conforme estabelecido pelo acordo de acionistas, equivalentes a 5 (cinco) salários mínimos federais, portanto, R\$3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), restando aprovado para cada diretor os honorários mensais citados, a partir de abril de 2015 até abril de 2016, independente do cargo exercido. No caso de acumulação de cargos por qualquer membro da diretoria, este receberá somente os honorários de um cargo, assim restou aprovado por unanimidade. C - O Diretor-Presidente Sr. Davi Moura Dopico, teve os comentários que julgou necessários sobre a gestão do empreendimento no ano de 2015. Foram instalados instrumentos de medição hidrológica exigidos pela ANA (Agência Nacional de Águas), posteriormente aprovadas pelo Órgão Fiscalizador conforme Ofício nº 543/2015-C/CH-ANA, Documento nº 0000006529-16/2015-11, datado de 09/11/2015. Após a explanação do Diretor-Presidente, passou-se para a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Em reunião da Diretoria realizada em 08 de abril de 2016, conforme auditoria realizada pela empresa LMPG AUDITORES INDEPENDENTES, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras de 31.12.2015. Foi explicado pela Diretoria que este é o sexto exercício social com a exigência do BNDES, de ser auditado por uma empresa de auditoria independente registrada na CVM. A diretoria resolveu manter a mesma empresa de auditoria dos anos anteriores que apresentou o melhor preço. Em conformidade com o Acordo de Acionistas, foram cotadas propostas das mesmas três empresas de auditoria anteriormente apresentadas pelo acionista Raul Velloso Mariath, tendo sido aprovada a proposta da empresa LMPG Auditores Independentes que emitiu o Parecer dos Auditores com data de 08 de abril de 2016. Formou também que as Demonstrações Financeiras de 2015, foram publicadas em 15 de abril de 2016 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Mercantil. Após outros esclarecimentos e satisfatórios os presentes, foram aprovadas por unanimidade as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. D - Mantidos e ratificados os honorários mensais da Diretoria, conforme estabelecido pelo acordo de acionistas, equivalentes a 5 (cinco) salários mínimos federais, portanto, R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Sendo assim, aprovado para cada diretor, os honorários mensais citados a partir de abril de 2016 até abril de 2017, independente do cargo exercido. No caso de acumulação de cargos por qualquer membro da diretoria, este receberá somente os honorários de um cargo, assim restou aprovado por unanimidade. E - As reivindicações e/ou manifestações do acionista Raul Velloso Mariath estão sendo consignadas no item ordem do dia, face ao entendimento desta presidência de que por não ter direito a voto não cabe sua manifestação nas demais deliberações. O acionista Raul Velloso Mariath, através de seu advogado faz constar que foi solicitado a entrada e participação de duas testemunhas em favor da existência de lucro de 2014 no balanço de 31/12/2014, no entanto foi negado pelo presidente da assembleia. O acionista sr. Raul Velloso Mariath requereu o adiamento da assembleia quanto a apreciação da demonstração financeira requerendo a presença do auditor independente para os esclarecimentos que se façam necessários, na forma do artigo 134, parágrafos primeiro e segundo da Lei 6404/76, o que foi negado pela presidência. Em referência ao item A faz constar que acionista preferencialista temporário quer exercer as prerrogativas do parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei 6.404/76 exercendo seu direito de voto eis que não recebeu os dividendos que lhe são devidos dos últimos três anos (2011, 2012 e 2013) anteriores ao exercício encerrado em 2014 e 2015, sendo que nessas condições face as anulações das assembleias de 2010 a 2013 o acionista volta a ter paridade de votos e assim entende que quanto ao item A da presente assembleia referente a demonstração financeira do exercício encerrado em 31/12/2014 que este não deverá ser aprovado face a existência de lucro de R\$1.236.209,00 como consta do balanço de 31/12/2014, devendo ser observado ainda que os balanços não refletem os efeitos das anulações das AGO/AGE de 2010, 2011, 2012 e 2013. Conforme balanço de 30/12/2014 houve o lucro acima referido já que este é calculado de forma ajustada (real mais depreciação), conforme notas explicativas da diretoria, item 10, página 15, ao auditor do balanço de 2014. Se não acolhido o adiamento por esta presidência quer deixar consignado que em referência ao item C faz constar que acionista preferencialista temporário quer exercer as prerrogativas do parágrafo primeiro do artigo 111 da lei 6404/76 exercendo seu direito de voto eis que não recebeu os dividendos que lhe são devidos dos últimos três anos (2011, 2012 e 2013) anteriores ao exercício encerrado em 2014 e 2015, sendo que nessas condições face as anulações das assembleias de 2010 a 2013 o acionista volta a ter paridade de votos e assim entende que quanto ao item C da presente assembleia referente a demonstração financeira do exercício encerrado em 31/12/2015 que este não deverá ser aprovado face a existência de lucro de R\$1.236.209,00 como consta do balanço de 31/12/2015, devendo ser observado ainda que os balanços não refletem os efeitos das anulações das AGO/AGE de 2010, 2011, 2012 e 2013. Conforme balanço de 30/12/2014 houve o lucro acima referido já que este é calculado de forma ajustada (real mais depreciação), conforme notas explicativas da diretoria, item 10, página 15, ao auditor do balanço de 2014. Que o acionista Raul Velloso Mariath manifesta a sua discordância quanto ao item B, face ao não acolhimento pela presidência do adiamento da assembleia face a ausência do auditor independente, deixando manifesto que entende que qualquer aprovação não está sendo recepcionada de forma unânime, mas pela acionista DENGE. Que o acionista Raul Velloso Mariath requer também que seja ratificado a redação do item A quanto ao número das assembleias realizadas já que o exercício social de 2014 se refere ao sétimo exercício social, e que o exercício social de 2015 é o oitavo, eis que realizadas as auditorias de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Que o acionista Raul Velloso Mariath alega que está sendo descumprido o acordo de acionistas quanto a distribuição de dividendos bem como ao contrato do BNDES quanto a não alteração da composição acionária sem a autorização do BNDES e do acionista Raul Velloso Mariath (cláusulas 10, itens 21 e 25, 12, item 8 e 9, todos do contrato do BNDES e do acordo de acionistas). Que o acionista Raul Velloso Mariath manifesta que na forma do artigo 124, parágrafo terceiro da Lei 604/76, que todas as futuras comunicações, convites e convocações para as AGO/AGE, bem como o envio dos balanços, notas explicativas da diretoria, parecer do auditor independente, e das referidas atas registradas, etc, se faça através do endereço eletrônico [raulvmariath@hotmail.com](mailto:raulvmariath@hotmail.com), dispensando as publicações em jornais e no Diário Oficial. O acionista Raul Velloso Mariath requer a esta presidência que seja encaminhado, no prazo de 07 (sete) dias, via e-mail [raulvmariath@hotmail.com](mailto:raulvmariath@hotmail.com) em formato digital os livros razões, balancetes mensais, livro diário, atas, tonadas de preços e contratos de todos os exercícios contábeis de 2008 até 2021, e os postados de 2017 em diante, sendo certo de que a apresentação de tais documentos não ilide a solicitação futura de documentação comprobatória, se necessário. O acionista Raul Velloso Mariath esclarece que tais documentos se fazem pertinentes face os indícios de irregularidade apontadas no relatório do Sr. interventor judicial nos autos do processo 0000401-60.2011.8.19.0049 em tramite pela Vara Única da comarca de SM Madalena. Não ocorrem outros assuntos a serem tratados na AGO, referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015. **DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - ORDEM DO DIA:** A - Adiantamento a acionistas por conta de futura distribuição de lucros; B - Indicação e eleição para o cargo de diretoria financeira; C - Adiantamento a acionistas por conta de futura distribuição de lucros; D - Assuntos gerais. **DELIBERAÇÕES:** A - Em decorrência das mudanças nas normas contábeis a partir do ano de 2010, as despesas pré-operacionais que anteriormente eram contabilizadas no ativo diferido e amortizadas nos exercícios seguintes, passaram a ser contabilizadas em despesa, impactando de imediato o resultado do exercício. Com isso, a empresa que havia iniciado suas atividades operacionais com prejuízos acumulados, passou a amortizar com lucros de exercícios futuros. Como a empresa apresentava prejuízo acumulado, o que impedia a distribuição de lucros, mas considerando eventual necessidade financeira dos sócios, a Diretoria propôs à Assembleia, a disponibilização de um valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para, obedecendo à composição acionária, funcionar como adiantamento, a ser descontado, de futuros dividendos. Desta forma, os acionistas interessados deveriam requerer a antecipação mencionada no prazo máximo de 60 dias contados a partir da realização da AGO/AGE, em 30 de abril de 2015, assim, a Assembleia após análise ratificou e aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria. B - A diretoria financeira vinha sendo acumulada pelo Diretor-Presidente, tendo em vista que a Sra. Rosemary Bianor dos Passos, renunciou expressamente ao cargo que lhe fora conferido na AGE realizada em 25/11/2014, razão pela qual, a Sra. Debora Moura Dopico foi indicada, tendo a Assembleia ratificado e aprovado por unanimidade para o cargo de Diretora Financeira, na forma da Assembleia Extraordinária realizada em 30 de abril de 2015, item C, C - Em decorrência das mudanças nas normas contábeis ocorridas a partir do ano de 2010, as despesas pré-operacionais que anteriormente eram contabilizadas no ativo diferido e amortizadas nos exercícios seguintes, passaram a ser contabilizadas em despesa, impactando de imediato os resultados dos exercícios anteriores. Com isso, a empresa que iniciou suas atividades operacionais com prejuízos acumulados, amortizou tais prejuízos com os lucros dos exercícios 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, passando efetivamente a gerar lucro no exercício de 2015. Neste sentido, a empresa dispôs de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para distribuição entre os sócios, que, observando a composição societária, solicitou há época que apresentassem seus dados bancários para crédito da sua quota na participação nos lucros no prazo máximo de 30 dias contados a partir de 29 de abril de 2016, o que restou aprovado por unanimidade. D - As reivindicações e/ou manifestações do acionista Raul Velloso Mariath estão sendo consignadas no item ordem do dia, face ao entendimento desta presidência de que por não ter direito a voto não cabe sua manifestação nas demais deliberações. O acionista sr. Raul Velloso Mariath requereu o adiamento da assembleia quanto a apreciação da demonstração financeira requerendo a presença do auditor independente para os esclarecimentos que se façam necessários, na forma do artigo 134, parágrafos primeiro e segundo da Lei 6404/76. Em referência ao item A faz constar que acionista preferencialista temporário quer exercer as prerrogativas do parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei 6.404/76 exercendo seu direito de voto eis que não recebeu os dividendos que lhe são devidos dos últimos três anos (2011, 2012 e 2013) anteriores ao exercício encerrado em 2014 e 2015, sendo que nessas condições face as anulações das assembleias de 2010 a 2013 o acionista volta a ter paridade de votos e assim entende que quanto ao item A da presente assembleia referente a demonstração financeira do exercício encerrado em 31/12/2014 que este não deverá ser aprovado face a existência de lucro de R\$1.257.807,00 como consta do balanço de 31/12/2014, devendo ser observado ainda que os balanços não refletem os efeitos das anulações das AGO/AGE de 2010, 2011, 2012 e 2013. Conforme balanço de 30/12/2014 houve o lucro acima referido já que este é calculado de forma ajustada (real mais depreciação), conforme notas explicativas da diretoria, item 10, página 15, ao auditor do balanço de 2014. Que o acionista Raul Velloso Mariath manifesta a sua discordância quanto ao item B, face ao não acolhimento pela presidência do adiamento da assembleia face a ausência do auditor independente, deixando manifesto que entende que qualquer das aprovações da ordem do dia, não está sendo recepcionada de forma unânime, mas pela acionista DENGE. Se não acolhido o adiamento por esta presidência quer deixar consignado que em referência ao item C faz constar que o acionista preferencialista temporário quer exercer as prerrogativas do parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei 6.404/76 exercendo seu direito de voto eis que não recebeu os dividendos que lhe são devidos dos últimos três anos (2011, 2012 e 2013) anteriores ao exercício encerrado em 2014 e 2015, sendo que nessas condições face as anulações das assembleias de 2010 a 2013 o acionista volta a ter paridade de votos e assim entende que quanto ao item C da presente assembleia referente a demonstração financeira do exercício encerrado em 31/12/2015 que este não deverá ser aprovado face a existência de lucro de R\$1.236.209,00 como consta do balanço de 31/12/2015, devendo ser observado ainda que os balanços não refletem os efeitos das anulações das AGO/AGE de 2010, 2011, 2012 e 2013. Conforme balanço de 30/12/2015 houve o lucro acima referido já que este é calculado de forma ajustada (real mais depreciação), conforme notas explicativas da diretoria, item 10, página 14, ao auditor do balanço de 2015. Que o acionista Raul Velloso Mariath manifesta que apesar de apontado por essa presidência que os lucros só se deram a partir de 2015 os balanços publicados pela TudeLândia a partir de 2011 apresentam lucros, passíveis de distribuição de dividendos. Que o acionista Raul Velloso Mariath alega que sendo descumprido o acordo de acionista quanto a distribuição de dividendos bem como ao contrato do BNDES quanto a não alteração da composição acionária sem a autorização do BNDES e do acionista Raul Velloso Mariath (cláusulas 10, itens 21 e 25, 12, item 8 e 9, todos do contrato do BNDES e do acordo de acionistas). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia às 12:14 horas, sendo lavrada a presente ata, a qual após ter sido lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, vai assinada pelo Presidente e Secretária. Santa Maria Madalena - RJ, 27 de setembro de 2022, Davi Moura Dopico - Presidente; Debora Moura Dopico - Secretária. **ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TUDELÂNDIA CENTRAL ELÉTRICA S/A REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2022** - Acionistas: Denge Engenharia e Consultoria Ltda. p.p Debora Moura Dopico; Raul Velloso Mariath p.p Jorge Luiz dos Santos Saraiva.